

DA JUSTIFICATIVA DO PROCESSO, DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Objeto: Contratação de Serviço de Guarda de Documentos Físicos da AGIR.

PREVISÃO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, combinado com Artigo 17, Parágrafo Único da Lei Federal nº 11.107/2005.

JUSTIFICATIVA DO PROCESSO:

É inerente às atribuições desta agência em sua operacionalização enquanto entidade reguladora, a produção de peças administrativas, documentos e arquivos em papel, folhas e envelopes, em grande vulto, cujo acondicionamento em caixas de arquivos devem ter destinação apropriada de armazenamento, com vistas à preservação da memória da instituição, bem como à proteção da informação, em atendimento das determinações legais.

O Serviço de Guarda de documentos (documentos físicos) em local separado da Sede da AGIR se faz necessário em função da quantidade expressiva de espaço que os documentos já existentes exigem para serem devidamente guardados, não havendo espaço físico no imóvel sede da agência para armazenamento, em condições adequadas de preservação, conservação e de segurança.

Desta forma, considerando a necessidade de prestação do serviço de guarda de documentos físicos em local externo, fundamentamos assim a contratação, conforme as caracterizações previstas neste termo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Foram solicitados orçamentos das seguintes empresas: **GESTOR GUARDA FÍSICA LTDA, CNPJ nº 24.416.329/0001-04 e ACERVO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 72.317.266/0001-73**; além de pesquisa de contratações firmadas por outras administrações públicas publicadas em veículos oficiais conforme relatado abaixo:

DESCRIÇÃO:	GESTOR GUARDA FÍSICA LTDA, CNPJ nº 24.416.329/0001- 04.	ACERVO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 72.317.266/0001- 73	2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 46/2021 – CISAMVI (APIS)
Serviço de Guarda de Documentos Físicos da AGIR no período de 12 meses. (Conforme Orçamentos)	R\$ 2.277,00	R\$ 2.493,90	R\$ 2.269,93

ESCOLHA DO FORNECEDOR:

A escolha do fornecedor se deu após a realização de pesquisa de mercado. Considerando a logística para envio de documentos (localização/distância da sede da Contratada) e por se tratar de um serviço contínuo no qual essa agência pública tem interesse em prorrogar o contrato até o limite de 60 meses, a teor do inciso II do art. 57 da Lei n. 8.666/93, a empresa mais vantajosa é a **GESTOR GUARDA FÍSICA LTDA, CNPJ nº 24.416.329/0001-04** apresentando o menor preço total e estando em conformidade com o estimado pelo Departamento Administrativo da AGIR.

A tabela com o vencedor definitivo ficou assim:

FORNECEDOR:	GESTOR GUARDA FÍSICA LTDA - CNPJ nº 24.416.329/0001-04			
Descrição do item:	UNIDADE	Quantidade	Valor Unitário:	Valor Total:
Adesão de Caixa (100 unidades).	Serviço	100	R\$ 6,10	R\$ 610,00
Implantação de Caixa (100 unidades).	Serviço	100	R\$ 1,49	R\$ 149,00
Custódia de Caixa (100 unidades/mês).	Caixa/Mês	1200	R\$ 0,99	R\$ 1.188,00

Entrega Física em até 48hrs (Serviço Sob Demanda).	Serviço	6	R\$ 20,00	R\$ 120,00
Entrega Física urgente em até 24hrs (Serviço Sob Demanda).	Serviço	6	R\$ 35,00	R\$ 210,00
			Valor Total da Contratação	R\$ 2.277,00

Destaque-se que, conforme pesquisa de preço com diversos fornecedores, ficou evidenciado que este é o preço praticado pelo mercado e também porque está comprovada a situação de regularidade fiscal do fornecedor, através da apresentação de Certidões Negativas de Débito junto à União, Estado, Município, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT e Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, estas são as razões pela qual será a empresa escolhida para a dispensa de licitação.

Blumenau, data, assinatura digital.

(Assinado digitalmente)

BRUNA DE ANDRADE

Diretora Administrativa e Institucional da AGIR.


e-Ciga



Assinado digitalmente por:

BRUNA DE ANDRADE
...769.519-...
Data: 01/11/2023 10:22